



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.337/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.196,37 (sessenta mil, cento e noventa e seis reais, trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.842.0055.1.025 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 60.196,37

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado – OAB/RO -1119